

INST.FED.DE SÃO PAULO/CAMPUS CAMPINAS

Estudo Técnico Preliminar 17/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23305.009680.2026-45

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objetivo atender demanda específica de apoio especializado a estudante regularmente matriculado no IFSP Campus Campinas, com deficiência visual total e alfabetizado em Braille, assegurando condições adequadas de acesso, permanência, participação e aprendizagem no ambiente acadêmico.

Para o referido estudante, o profissional **Ledor/Audiodescritor/Intérprete de Braille** mostra-se indispensável para viabilizar o acesso aos conteúdos pedagógicos, materiais didáticos, avaliações, atividades acadêmicas e demais recursos educacionais disponibilizados pela instituição.

A atuação especializada é necessária para garantir a **acessibilidade física, cognitiva e emocional**, promovendo autonomia no processo de ensino-aprendizagem, inclusão educacional e igualdade de oportunidades, em observância à legislação aplicável e às políticas institucionais de educação inclusiva.

A ausência do referido apoio poderá comprometer o desempenho acadêmico, a permanência estudantil e o pleno exercício do direito à educação em condições de equidade.

A contratação encontra-se alinhada às diretrizes institucionais de promoção da acessibilidade, inclusão e permanência estudantil, bem como aos objetivos estratégicos relacionados à oferta de educação pública inclusiva e de qualidade.

Trata-se de demanda superveniente e específica, decorrente da necessidade concreta de atendimento individualizado a discente matriculado no Campus Campinas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NAPNE-CMP	Geilda Fonseca de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A futura contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- I – disponibilização de profissional apto ao desempenho das funções de **Ledor/Audiodescritor/Intérprete de Braille**;
- II – **formação em curso superior reconhecido pelo MEC**;
- III – conhecimentos técnicos especializados em Braille, comprovados mediante **certificado de curso ou disciplina cursada com êxito, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas**;
- IV – enquadramento ocupacional compatível com a **Classificação Brasileira de Ocupações – CBO nº 2392-25**;
- V – capacidade de leitura clara, fluente e adequada ao contexto acadêmico;

VI – aptidão para apoio em avaliações, leitura de materiais didáticos, transposição de conteúdos e mediação pedagógica;

VII – cumprimento de carga horária de **20 (vinte) horas semanais**;

VIII – prestação presencial nas dependências do IFSP Campus Campinas, nos horários definidos pela Administração;

IX – observância aos princípios da ética, sigilo, urbanidade, inclusão e respeito à diversidade;

X – atendimento às orientações administrativas e pedagógicas da instituição, sem caracterização de vínculo empregatício com a Administração.

Natureza da Contratação

Os serviços objeto da presente contratação enquadram-se como **serviços comuns**, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva no mercado.

Trata-se de contratação de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do art. 6º, XVI, da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de disponibilização contínua de profissional específico para atendimento direto à estudante com deficiência visual total, nas dependências do Campus, durante a jornada contratada. A natureza do serviço exige vinculação estável do mesmo profissional, de modo a assegurar continuidade metodológica, conhecimento progressivo das necessidades educacionais da discente, adaptação individualizada dos materiais pedagógicos, construção de rotina acessível e relação de confiança indispensável ao adequado processo de ensino-aprendizagem. A substituição frequente de profissionais ou a prestação descontínua do serviço poderá comprometer a qualidade do atendimento, a autonomia da estudante e a efetividade das ações de acessibilidade educacional.

O profissional a ser disponibilizado deverá possuir **formação superior reconhecida pelo MEC**, conhecimentos técnicos em Braille devidamente comprovados e perfil compatível com as atribuições do posto de **Ledor/Audiodescritor/Intérprete de Braille (CBO 2392-25)**.

A execução ocorrerá de forma continuada durante a vigência contratual, em razão da necessidade recorrente de acompanhamento acadêmico ao longo do período letivo.

A interrupção da prestação poderá ocasionar prejuízo ao acesso do estudante aos conteúdos curriculares, avaliações e demais atividades acadêmicas.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os profissionais eventualmente disponibilizados pela contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação de pessoalidade e subordinação direta.

Duração do Contrato

O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, com base nos artigos 106 e 107, da Lei 14.133, de 2021. O prazo de 06 (seis) meses foi definido em razão da proximidade de encerramento do contrato vigente, tornando necessária a imediata continuidade do atendimento especializado ao estudante, de modo a abranger o período letivo subsequente sem interrupções. O período também permitirá à Administração reavaliar a demanda futura, eventual permanência do discente atendido e a modelagem mais adequada para contratação posterior, em observância aos princípios do planejamento, economicidade e eficiência.

Requisitos do objeto:

Ledor/audiodescritor/intérprete de braille: Formação em Curso Superior reconhecido pelo MEC e ter conhecimentos técnicos especializados, comprovados com certificado de curso ou disciplina de Braille cursada com êxito, de no mínimo 40 h. CBO - 2392-25

5. Levantamento de Mercado

A disponibilização de profissionais de **Atendimento Educacional Especializado (AEE)** constitui medida essencial para o adequado atendimento de estudantes com deficiência, especialmente no contexto da educação profissional e tecnológica, em que se faz necessária a eliminação de barreiras pedagógicas, comunicacionais e de acesso aos recursos institucionais.

No caso específico de estudante com deficiência visual total, a atuação de profissional **Ledor/Audiodescritor/Intérprete de Braile** revela-se indispensável para assegurar o acesso aos conteúdos acadêmicos, materiais didáticos, avaliações e demais atividades desenvolvidas no âmbito institucional. A ausência desse apoio inviabiliza o pleno atendimento das necessidades educacionais específicas do discente e compromete sua acessibilidade física, cognitiva e acadêmica.

Ressalta-se, ainda, que tais profissionais não integram o rol de cargos efetivos com códigos de vagas disponíveis na atual estrutura administrativa da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – SETEC/MEC, inexistindo, portanto, possibilidade de provimento por servidores próprios para atendimento imediato da demanda.

Diante desse cenário, e considerando orientação institucional expedida pela Pró-Reitoria de Ensino do IFSP, verifica-se como solução viável a **contratação terceirizada de profissional especializado**, por meio de empresa apta à prestação do serviço.

No mercado, identificam-se fornecedores capazes de atender ao objeto pretendido, mediante disponibilização de profissionais qualificados, o que demonstra a viabilidade concorrencial da solução e a possibilidade de obtenção de proposta vantajosa para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de **01 (um) profissional Ledor /Audiodescritor/Transcritor de Braile**, com formação superior reconhecida pelo MEC e comprovação de conhecimentos técnicos em Braile, para atuação presencial no IFSP Campus Campinas, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, pelo período de **06 (seis) meses**.

O profissional atuará no apoio direto ao estudante com deficiência visual total, assegurando acessibilidade às atividades acadêmicas, aos conteúdos curriculares e aos recursos institucionais, mediante atendimento especializado e contínuo.

Dentre as principais atividades compreendidas na solução, incluem-se:

- I. Ler e/ou transcrever assuntos em sala de aula, em braile e/ou português, trabalhando diretamente com discentes com deficiência visual;
- II. Acompanhar os alunos cegos em seus processos de leitura e escrita;
- III. Fazer planejamento com os professores para o uso da melhor forma possível de materiais em braile;
- IV. Promover capacitações internas para o ensino do sistema braile;
- V. Transcrever e fazer revisão de textos em braile, bem como auxiliar nas políticas de inclusão de alunos cegos na instituição;
- VI. Fazer a transcrição e editoração eletrônica (formatação) de textos, gráficos, tabelas e diagramas da escrita convencional para a grafia braile, com fins educacionais, além de operar impressoras braile e imprimir provas e outros materiais;
- VII. Adaptar e revisar materiais em braile;
- VIII. Digitalizar textos e ilustrações para transcrição da escrita convencional em grafia Braile;
- IX. Operar impressoras e microcomputadores e seus respectivos softwares e hardwares para adequação dos textos segundo as normas técnicas de impressão em braile;
- X. Utilizar impressoras para ampliação de fontes para estudantes de baixa-visão e monoculares;
- XI. Orientar professores sobre os mecanismos de avaliação coerentes ao uso do sistema braile pelo aluno cego, com valorização do aspecto semântico e reconhecimento da singularidade linguística a ser refletida ao aspecto formal de Língua Portuguesa;
- XII. Participar das reuniões dos conselhos escolares e de planejamento pedagógico, colaborando com os profissionais envolvidos no processo de ensino;

- XIII. Levar a comunidade a conhecer o profissional tradutor de Braile;
- XIV. Oferecer informações sobre os estudantes com deficiência visual que são acompanhados pelo serviço de transcrição do sistema braile;
- XV. Desenvolver um papel de tutoria no Napne, contribuindo para que o aluno cego execute suas tarefas escolares;
- XVI. Orientar os docentes para possíveis modificações e adaptações em materiais para o aluno cego;
- XVII. Auxiliar na promoção da autoconfiança e independência do aluno cego ou com baixa visão;
- XVIII. Pesquisar, obter e adaptar recursos para o atendimento aos estudantes cegos e com baixa visão;
- XIX. Acompanhar os estudantes que necessitem de seus serviços em atividades externas, inclusive visitas técnicas, estágios curriculares obrigatórios e trabalhos de campo, desde que estejam vinculadas ao processo de ensino-aprendizagem;
- XX. Auxiliar os alunos e demais agentes do processo de ensino e aprendizagem a utilizar o sistema braile em seu cotidiano de ensino e aprendizagem;
- XXI. Revisar textos escritos no sistema braile pelos estudantes, orientando para as devidas correções;
- XXII. Atuar nas estratégias de inclusão do estudante cego ou com baixa visão, promovendo a acessibilidade através do conhecimento de tecnologias assistivas pertinentes
- XXIII. Realizar transcrição de documentos e material didático do sistema convencional (escrita em tinta) para o sistema Braile e vice-versa;
- XXIV. Desenvolver outras atividades correspondentes à sua área de atuação, conforme o planejamento geral da instituição e os programas, projetos, planos e atividades dos setores específicos, como o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

01 Ledor/Audiodescritor/Transcritor de Braile.

A quantidade estimada de 01 (um) posto de Ledor/Audiodescritor/Transcritor de Braile foi definida com base na demanda atual existente no IFSP Campus Campinas, considerando que, no momento, há 01 (uma) estudante com deficiência visual total e alfabetizada em Braile, cuja necessidade de atendimento especializado exige acompanhamento individualizado e contínuo para viabilizar sua plena participação nas atividades acadêmicas.

Não há, até o presente momento, previsão de matrícula de novos estudantes cegos para o próximo semestre letivo que justifique ampliação quantitativa do objeto.

Ressalta-se que o contrato anterior contemplava 03 (três) postos distintos (Ledor, Técnico de Apoio e Psicopedagogo), destinados ao atendimento de demandas mais amplas relacionadas a diferentes estudantes com necessidades educacionais específicas. Contudo, em razão da redução gradativa das demandas atendidas, de sucessivas supressões contratuais e de limitações orçamentárias, os postos foram sendo reduzidos progressivamente, culminando no encerramento contratual.

Diante do cenário atual, a necessidade remanescente restringe-se exclusivamente ao atendimento da estudante com deficiência visual total, razão pela qual a contratação de 01 (um) profissional especializado mostra-se suficiente, adequada e proporcional à demanda existente, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e racionalização dos recursos públicos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 55.345,56

O valor estimado da contratação foi apurado por meio da ferramenta Fonte de Preços, com base em levantamento de 03 (três) contratações públicas similares realizadas por instituições de ensino, observando-se parâmetros compatíveis com o objeto, carga horária e perfil profissional exigido, conforme mapa de preços constante nos autos.

Complementarmente, realizou-se levantamento de contratações similares para fins de análise de compatibilidade dos valores praticados no mercado, conforme documento “Estudo Mercadológico para Apuração de Média Salarial” constante no processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se recomenda o parcelamento da contratação, por tratar-se de serviço especializado e contínuo, cujo atendimento individualizado exige uniformidade na execução e acompanhamento permanente da estudante atendida.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações interdependentes. Contudo, a contratação anterior, formalizada no âmbito do processo nº 23305.006115.2025-45, possui natureza correlata à presente, por tratar-se igualmente de prestação de serviços de Atendimento Educacional Especializado. A presente contratação decorre da necessidade remanescente de atendimento especializado à estudante com deficiência visual total, não havendo interdependência contratual entre os ajustes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

ressalta-se que a presente contratação não constou inicialmente no Plano de Contratações Anual, tendo em vista a previsão de renovação do contrato vigente. Contudo, em razão da necessidade de supressão contratual, a empresa anteriormente contratada não manifestou interesse na prorrogação do contrato, surgindo, assim, a necessidade superveniente de nova contratação para garantir a continuidade do atendimento especializado, de acordo com a nova demanda.

Dessa forma, a identificação da presente contratação será incluída posteriormente no Plano de Contratações Anual – PCA, constando as informações pertinentes no respectivo Termo de Referência.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atendimento à legislação vigente sobre inclusão educacional e, também, do Estatuto da Pessoa com deficiência e, sobretudo, a humanização e a eficiência da educação voltada à pessoa com deficiência.

13. Providências a serem Adotadas

Definição de horários e rotinas de atendimento e alinhamento com setores pedagógicos e de apoio estudantil.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação possui baixo impacto ambiental, por tratar-se predominantemente de prestação de serviço intelectual e presencial, sem uso intensivo de insumos materiais. No entanto, sempre que aplicável, poderão ser adotadas práticas administrativas sustentáveis conforme as diretrizes do campus.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável técnica e administrativamente, considerando a necessidade de garantir acessibilidade educacional à estudante com deficiência visual total, a existência de fornecedores aptos à execução do objeto e a compatibilidade da solução proposta com o interesse público, observados os princípios da eficiência, continuidade e inclusão educacional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CHARLES WANDREY DE JESUS LOPES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 15/05/2026 às 15:25:10.

JESSICA DE SOUZA ROCHA PEREIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 15/05/2026 às 15:29:00.